



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV.BRASIL 4365 MANGUINHOS - CONTAINER DA ADMINISTRAÇÃO, 201, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: (21)3865-9669 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25029.000400/2023-22

Unidade Gestora: 254492

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **004/2023** DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI COMO CONTRATANTE, E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS**, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representada pela sua Diretora **Dra. VALDILEA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.980 de 01/08/2017 – DOU 02/08/2017, Portaria da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz nº 10 de 10/01/2024 – DOU 24/01/2024 e Portaria GM/MS Nº 402 DE 08/03/2021 – DOU 15/03/2021, portadora da matrícula funcional nº 0375416 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, inscrita no CPF sob o nº 014.***.***-75, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, Portaria n.º 227/2024 de 22/03/2024 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme instrução contida no **processo nº 25029.000400/2023-22** e EMENDA PARLAMENTAR e LOA, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 004/2023 (SEI 3008501), por 12 (doze) meses, com base 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/08/2024 e encerramento em 14/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas SICAF, TST, CNJ e TCU (SEI 4086036) em 22/07/2024, constantes no processo nº 25029.000400/2023-22.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

CONTRATANTE _____
VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS
DIRETORA DO INI

CONTRATADA _____
CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM
DIRETOR EXECUTIVO DA FIOTEC

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE LOURDES MENDONCA, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos**, em 22/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4087964** e o código CRC **16ECD413**.